



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

**1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS Nº 11/2014-CACI,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº
14/2002.**

Processo nº 002.000.633/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por **HÉLIO MARCOS PRATES DOYLE**, matrícula GDF nº 1.667.672-6, Identidade nº 174.807 INI, CPF nº 066.352.021-53, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **LÍDER SIGNATURE S.A.**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.146.040/0001-05, com sede na Avenida Santa Rosa 123, Bloco C, 2º andar, Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP: 70712-906, e filial situada no Aeroporto Internacional de Brasília, S/N, Hangar 16, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.608-900, inscrita no CNPJ sob o nº 04.146.040/0007-92, neste ato representada por **JUNIA HERMONT CORREA**, portadora do RG nº MG 4.429.886 – SSP/MG e do CPF nº 827.667.976-53 e **RONALDO RIBEIRO SILVA**, portador do RG nº M-4.832.699–SSP/MG e do CPF nº 856.292.516-00, ambos na qualidade de Representantes Legais da Empresa, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetos:

2.1- Prorrogar, a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, no período compreendido de 07/03/2015 a 07/03/2016; e;

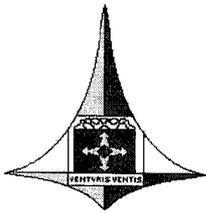
2.2- Alterar o índice de reajuste anual do Contrato 11/2014, de INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, para IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em


Henrique Silva de Castro
Advogado
Líder Aviação


Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

1/3

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015.

2.3- Alterar o valor do contrato, para melhor adequação ao preço de mercado, conforme valores abaixo descritos:

Valores inicialmente pactuados no Contrato nº 11/2014-CACI:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL/ANUAL
Apoio Técnico operacional R\$ 99.500,00 (custo mensal)	R\$ 1.194.000,00
Revisão, reparo, locação de componentes.	R\$ 214.437,79
Aquisição de componentes novos	R\$ 536.094,76
Custos Logísticos/Administrativos	R\$ 225.159,79
VALOR TOTAL R\$ 2.169.692,34	

Valores que passarão a vigorar após a assinatura do presente Termo Aditivo:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL/ANUAL
Apoio Técnico operacional R\$ 94.500,00 (custo mensal)	R\$ 1.134.000,00
Revisão, reparo, locação de componentes.	R\$ 214.437,79
Aquisição de componentes novos	R\$ 536.094,76
Custos Logísticos/Administrativos	R\$ 225.159,79
VALOR ATUAL TOTAL R\$ 2.109.692,34	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

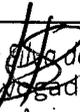
- I - Unidade Orçamentária: 09101
- II - Programa de Trabalho: 04122 6003 8517 9701
- III - Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30
- IV - Fonte de Recursos: 100

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

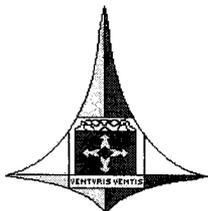
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Henrique  de Castro
Adido
Líder Aviação

Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

2/3

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

Brasília, 06 de março de 2015.

Pelo DISTRITO FEDERAL:

HÉLIO DOYLE

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria

Pela CONTRATADA:

JUNIA HERMONT CORREA
Representante Legal

RONALDO RIBEIRO SILVA
Representante Legal

Testemunhas:

Margherita Coelho Toledo
OAB/MG 63.463

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

GUSTAVO JORGE N. VELOSO
CPF: 471.541.871-15

Henrique Silva de Castro
Advogado
Líder Aviação

Casa Civil da Governadoria
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

3/3

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

**2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 11/2014-CACI, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº
14/2002.**

Processo nº 002.000.633/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por **MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO**, matrícula GDF nº 1.671.645-0, Identidade nº 027583462-0, SIEX/MD, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista no art. 1º, inciso XX, da Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 09 de janeiro de 2015, p. 4, e a empresa **LÍDER SIGNATURE S.A.**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.146.040/0001-05, com sede na Avenida Santa Rosa 123, Bloco C, 2º andar, Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP: 70712-906, e filial situada no Aeroporto Internacional de Brasília, S/N, Hangar 16, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.608-900, inscrita no CNPJ sob o nº 04.146.040/0007-92, neste ato representada por **MARGHERITA COELHO TOLEDO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Carteira de Identidade nº M-5.875.308, expedida pela SSP/MG e CPF nº 009.479.776-51 e **RONALDO RIBEIRO SILVA**, portador do RG nº M-4.832.699-SSP/MG e do CPF nº 856.292.516-00, ambos na qualidade de Representantes Legais da Empresa, resolvem celebrar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 07/03/2016 a 07/03/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

1/2


Cláudia Emília Dantas da Cruz
Advogada
Líder Aviação

 "Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060." Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.







GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 04 de março de 2016.

Pelo Distrito Federal:

MARIO RIBEIRO
Subsecretário de Administração Geral

Pela CONTRATADA:

MARGHERITA COELHO TOLEDO
Representante Legal

RONALDO RIBEIRO SILVA
Representante Legal

Testemunhas:

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

JULIO CESAR DA SILVA LIMA
CPF: 941.206.411-04

Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais
Anexo do Buriti, Pç. do Buriti - Zona Cívico-Administrativa
CEP: 70075-900 - Brasília/DF

2/2

Cláudia Emília Dantas da Cruz
Advogada
Líder Aviação

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

3º Termo Aditivo ao
Contrato 11/2014-CACI –
Supressão Contratual

Processo nº 002.000.633/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

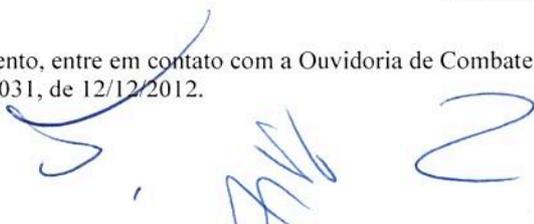
O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, RG nº 947.536 SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **LÍDER SIGNATURE S.A.**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.146.040/0001-05, com sede na Avenida Santa Rosa 123, Bloco C, 2º andar, Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP: 70712-906, e filial situada no Aeroporto Internacional de Brasília, S/N, Hangar 16, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.608-900, inscrita no CNPJ sob o nº 04.146.040/0007-92, neste ato representada por **EDUARDO DE PEREIRA VAZ**, brasileiro, casado, bacharel em engenharia mecânica, portador do RG nº M-749.531-SSP/MG e CPF nº 408.854.026-34, na qualidade de Diretor-Presidente, e **MARIA LÚCIA MAGALHÃES MARQUES RENAULT**, brasileira, separada judicialmente, bacharel em pedagogia, portadora do RG nº M-1.085.315-SSP/MG e do CPF nº 736.850.386-72, na qualidade de Procuradora da Empresa, resolvem celebrar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão em 25%, do quantitativo do item Apoio Técnico Operacional, do Contrato nº 11/2014, no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), para R\$ 74.625,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), pago mensalmente, reduzindo em 13,7577% o valor total do presente contrato de **RS 2.169.692,34 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)**, para: **RS 1.871.192,34 (um milhão oitocentos e setenta e um mil, cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)**, em consonância com o Artigo 3º, do Decreto nº 36.757,

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do Palácio do Buriti –
3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.


Vitor Sudano
Advogado
Lider Aviação



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

de 16 de setembro de 2015 e o Artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, conforme detalhamento nas tabelas a seguir:

Descrição dos valores atuais:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL/ANUAL
Apoio Técnico operacional R\$ 99.500,00 (custo mensal)	R\$ 1.194.000,00
Revisão, reparo, locação de componentes.	R\$ 214.437,79
Aquisição de componentes novos	R\$ 536.094,76
Custos Logísticos/Administrativos	R\$ 225.159,79
VALOR TOTAL R\$ 2.169.692,34	

Descrição dos valores com a supressão:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL/ANUAL
Apoio Técnico operacional R\$ 74.625,00 (custo mensal)	R\$ 895.500,00
Revisão, reparo, locação de componentes.	R\$ 214.437,79
Aquisição de componentes novos	R\$ 536.094,76
Custos Logísticos/Administrativos	R\$ 225.159,79
VALOR TOTAL R\$ 1.871.192,34	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do Palácio do Buriti –
3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.


Vitor Sudano
Advogado
Líder Aviação



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 16 de maio de 2016.

Pelo Distrito Federal:

SÉRGIO SAMPAIO
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Pela CONTRATADA:

EDUARDO DE PEREIRA VAZ
Diretor-Presidente

MARIA LÚCIA MAGALHÃES MARQUES RENAULT
Procuradora

Testemunhas:

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA
CPF: 730.998.211-87

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do Palácio do Buriti –
3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

Vitor Sudano
Advogado
Líder Aviação



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

4º Termo Aditivo ao
Contrato 11/2014-CACI –
Rerratificação

Processo nº 002.000.633/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, RG nº 947.536 SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **LÍDER SIGNATURE S.A.**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.146.040/0001-05, com sede na Avenida Santa Rosa 123, Bloco C, 2º andar, Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP: 70712-906, e filial situada no Aeroporto Internacional de Brasília, S/N, Hangar 16, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.608-900, inscrita no CNPJ sob o nº 04.146.040/0007-92, neste ato representada por **EDUARDO DE PEREIRA VAZ**, brasileiro, casado, bacharel em engenharia mecânica, portador do RG nº M-749.531-SSP/MG e CPF nº 408.854.026-34, na qualidade de Diretor-Presidente, e **MARIA LÚCIA MAGALHÃES MARQUES RENAULT**, brasileira, separada judicialmente, bacharel em pedagogia, portadora do RG nº M-1.085.315-SSP/MG e do CPF nº 736.850.386-72, na qualidade de Procuradora da Empresa, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto retificar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato 11/2014-CACI, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão em 25%, do quantitativo do item Apoio Técnico Operacional, do Contrato nº 11/2014, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), para R\$ 70.875,00 (setenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais), pago mensalmente, reduzindo em 13,4380% o valor total do presente contrato de **R\$ 2.109.692,34 (dois milhões, cento e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)**, para: **R\$ 1.826.192,34 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)**, em consonância com o Artigo 3º, do Decreto nº 36.757, de 16 de

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do Palácio do Buriti –
3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

Francisco Augusto Martins Modenesi
Advogado
Líder Aviação



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

setembro de 2015 e o Artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, conforme detalhamento nas tabelas a seguir:”

Descrição dos valores atuais:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL/ANUAL
Apoio Técnico operacional R\$ 94.500,00 (custo mensal)	R\$ 1.134.000,00
Revisão, reparo, locação de componentes.	R\$ 214.437,79
Aquisição de componentes novos	R\$ 536.094,76
Custos Logísticos/Administrativos	R\$ 225.159,79
VALOR TOTAL R\$ 2.109.692,34	

Descrição dos valores com a supressão:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL/ANUAL
Apoio Técnico operacional R\$ 70.875,00 (custo mensal)	R\$ 850.500,00
Revisão, reparo, locação de componentes.	R\$ 214.437,79
Aquisição de componentes novos	R\$ 536.094,76
Custos Logísticos/Administrativos	R\$ 225.159,79
VALOR TOTAL R\$ 1.826.192,34	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a contar de 16/05/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

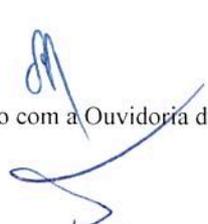
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do Palácio do Buriti –
3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



Francisco Augusto Martins Modenesi
Advogado
Liderança



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Brasília, 31 de maio de 2016.

Pelo Distrito Federal:

SÉRGIO SAMPAIO
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Pela CONTRATADA:

EDUARDO DE PEREIRA VAZ
Diretor-Presidente

MARIA LÚCIA MAGALHÃES MARQUES RENAULT
Procuradora

Ronaldo Ribeiro Silva
Procurador
CPF 856.292.516-00

Testemunhas:

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

MARCELO RODRIGUES ALMENDRA VILLA
CPF: 730.998.211-87

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do Palácio do Buriti –
3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

Francisco Augusto Martins Modenesi
Advogado
Líder Aviação



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

5º Termo Aditivo ao
Contrato 11/2014-CACI –
nos termos do padrão nº
14/2002.

Processo nº 002.000.633/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por **SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**, matrícula GDF nº 1.671.129-7, RG nº 947.536 SSP/DF, CPF nº 358.677.601-20, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **LÍDER SIGNATURE S.A.**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.146.040/0001-05, com sede na Avenida Santa Rosa 123, Bloco C, 2º andar, Pampulha, Belo Horizonte - MG, CEP: 70712-906, e filial situada no Aeroporto Internacional de Brasília, S/N, Hangar 16, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.608-900, inscrita no CNPJ sob o nº 04.146.040/0007-92, neste ato representado por **EDUARDO DE PEREIRA VAZ**, brasileiro, casado, bacharel em engenharia mecânica, CI nº M-749.531 SSP/MG e do CPF nº 408.854.026-34, na qualidade de Diretor-Presidente, resolvem celebrar o presente 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 07/03/2017 a 07/03/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do Palácio do Buriti –
3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.


Vitor Sudano
Advogado
Líder Aviação



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

Brasília-DF, 06 de março de 2017.

Pelo Distrito Federal:

SÉRGIO SAMPAIO

Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

Pela CONTRATADA:

EDUARDO DE PEREIRA VAZ
Diretor-Presidente

Testemunhas:

CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15

TYARA KROPF BARBOSA
CPF: 005.298.321-86

Roberto W. Escalante
Gerente Executivo
Líder Signature S/A
Matrícula: 104044

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo do Palácio do Buriti –
3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961 4539

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

Vitor Sudano
Advogado
Líder Aviação



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 11/2014-CACI, NOS
TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.
PROCESSO Nº 002.000.633/2013.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, representada por **SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 1.917.588 – SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 848.176.908-87, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do DF, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a empresa **LÍDER SIGNATURE S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.146.040/0001-05, com sede na Avenida Santa Rosa 123, Bloco C, 2º andar, Pampulha, Belo Horizonte-MG, CEP: 70712-906, e filial situada no Aeroporto Internacional de Brasília, S/N, Hangar 16, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.608-900, inscrita no CNPJ sob o nº 04.146.040/0007-92, neste ato representada por **JUNIA HERMONT CORREA**, portadora do RG nº MG 4.429.886 – SSP/MG e do CPF nº 827.667.976-53 e **RONALDO RIBEIRO SILVA**, portador do RG nº M-4.832.699–SSP/MG e do CPF nº 856.292.516-00, ambos na qualidade de Representantes Legais da Empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2014–SULIC/SEPLAN/DF (fls. 501/567), do Projeto Básico e anexos (fls. 245/288), da Proposta de folhas 651/658, e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Objeto

O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva executada mediante o regime de Apoio Técnico Operacional em aeronave pertencente ao Governo do Distrito Federal, incluso fornecimento de peças e materiais aeronáuticos, o reparo/revisão e a locação de componentes, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2014–SULIC/SEPLAN/DF (fls. 501/567), no Projeto Básico e anexos (fls. 245/288) e na Proposta de folhas 651/658.

CLÁUSULA QUARTA - Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de empreitada por preço global, segundo o disposto nos arts. 6º e 10º, da Lei nº 8.666/1993.

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo
do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

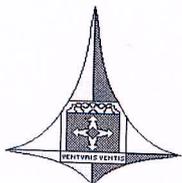
1/10

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

Folha nº	741
Proc. nº	002.000.633/2013
Rubrica	174.562 - X
Matricula	

M

an B



CLÁUSULA QUINTA - Do Valor

5.1 - O valor total do contrato é de **R\$ 2.169.692,34 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil e seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos)**, devendo a importância total ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº 5.289/2013, de 30 de dezembro de 2013, conforme descrição estimativa abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL/ANUAL
Apoio Técnico operacional R\$ 99.500,00 (custo mensal)	R\$ 1.194.000,00
Revisão, reparo, locação de componentes.	R\$ 214.437,79
Aquisição de componentes novos	R\$ 536.094,76
Custos Logísticos/Administrativos	R\$ 225.159,79
VALOR TOTAL R\$ 2.169.692,34	

5.2 - Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, terão seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

CLÁUSULA SEXTA - Da Dotação Orçamentária

6.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 09101

II - Programa de Trabalho: 04122 6003 8517 9701

III - Natureza da Despesa: 33.90.39 e 339030

IV - Fonte de Recursos: 100

6.2 - Os empenhos iniciais são de R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviços e R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), referente a fornecimento de peças, conforme Notas de Empenho nºs 2014NE00265 e 2014NE00266, emitidas em 06/03/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Pagamento

7.1 - O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, em parcelas, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias úteis de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

7.2 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos – CND, emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei nº 8.212/1990);

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo
do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

2/10

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

Folha nº	742
Proc. nº	002.000.633/2013
Rubrica	174.562 - X
Matricula	

FM

am B



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA



II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/1990);

III – Certidão de regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;

IV - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010);

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), fornecida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho, no site www.tst.jus.br.

CLÁUSULA OITAVA - Do Prazo de Vigência

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente.

CLÁUSULA NONA – Das Garantias

9.1 - Por ocasião da celebração do Contrato, será exigida da empresa vencedora a prestação de uma das seguintes garantias:

I-caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitido sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 30/12/2004);

II-seguro-garantia;

III-fiança bancária.

9.2 – Caberá ao contratado optar por umas das modalidades acima no valor de R\$ 65.090,77 (sessenta e cinco mil e noventa reais e setenta e sete centavos) referente ao percentual de 3% (três por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/1993, art. 56, parágrafo 2º).

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 - A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I - até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II - comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 - Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

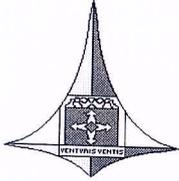
11.3 - A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed. Anexo
do Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

3/10

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

Folha nº	743
Proc. nº	002.000.633/2013
Rubrica	174.562 - X
Matricula	



11.4 - A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 - A Contratada declarará a inexistência de possibilidade de transferência ao Distrito Federal de responsabilidades por encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e/ou previdenciários porventura inadimplidos, bem como a inexistência de formação de vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Pública.

11.6 - A Contratada deverá atender às obrigações constantes dos Anexos do Pregão Eletrônico nº 030/2014-SULIC/SEPLAN/DF (fls. 501/567).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Alteração Contratual

12.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, vedada a modificação do objeto.

12.2 - A Alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa e demais penalidades, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/1993, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral, bem como investir-se na posse de bens, alienar coisas, promover contratações para conclusão ou aperfeiçoamento de obras ou serviços.

13.1 – Das Espécies

13.1.1 – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pág. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

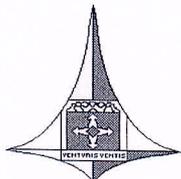
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo
do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

4/10

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

Folha nº	744
Proc. nº	002.000.633/2013
Rubrica	174.562 - X
	Matricula



13.1.2 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – Da Advertência

13.2.1 – A advertência é o aviso por escrito, emitido quando o licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

I – pela SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II – pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.3 – Da Multa

13.3.1 – A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas do órgão contratante, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II – 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III – 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV – 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

13.3.2 – A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, §. 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93 observada a seguinte ordem:

I – mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II – mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III – mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

13.3.3 – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed. Anexo
do Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

5/10

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

Folha nº	745
Proc. nº	1202.000.633/2013
Rubrica	174.582 - X
	Matricula

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten letter B]



do Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.3.4 – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.3.5 – Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I – o atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II – a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

13.3.6 – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto no subitem 13.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

13.3.7 - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto ser houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 13.3.1.

13.3.8 – A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 13.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

13.4 – Da Suspensão

13.4.1 – A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

I – por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pela SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;

II – por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou cópia autenticada, de forma definitiva.

III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e

IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed. Anexo
do Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

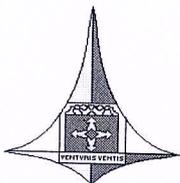
6/10

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060." Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

Folha nº	746
Proc. nº	002.000.633/2013
Assinatura	174.582 - X
Matrícula	

RM

an B



13.4.2 - São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

I - a SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

II - o ordenador de despesas do órgão contratante, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

13.4.3 - A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

13.4.4 - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

13.5 - Da Declaração de Inidoneidade

13.5.1 - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

13.5.2 - A declaração de inidoneidade prevista neste item 13.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

13.5.3 - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.6 - Das Demais Penalidades

13.6.1 - As licitantes que apresentarem documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados, ou que por quaisquer outros meios praticarem atos irregulares ou ilegalidades para obtenção do registro no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, administrado pela SUBSECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

I - suspensão temporária do certificado de registro cadastral ou da obtenção do registro, por até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo da natureza e da gravidade dos fatos; e

II - declaração de inidoneidade, nos termos do subitem 13.5;

III - aplicam-se a este subitem as disposições do subitem 13.4.3 e 13.4.4.

13.6.2 - As sanções previstas nos subitens 13.4 e 13.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nºs 8.666, de 1993 ou 10.520, de 2002:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed. Anexo
do Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

7/10

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060." Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

Folha nº	747
Proc. nº	002.000.633/2013
Rubrica	174.562 - X
Matricula	

M

on

B



III - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Do Direito de Defesa

13.7.1 - É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

13.7.2 - O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.7.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

13.7.4 - Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o exaurimento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;

II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;

III - o fundamento legal da sanção aplicada; e

IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

13.7.5 - Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasnet.gov.br, inclusive para o bloqueio da senha de acesso ao Sistema de Controle e Acompanhamento de Compra e Licitações e Registro de Preços do Distrito Federal – e-compras, e aos demais sistemas eletrônicos de contratação mantidos por órgãos ou entidades da Administração Pública do Distrito Federal.

13.7.6 - Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 13.2 e 13.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.8 - Do Assentamento em Registros

13.8.1 - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

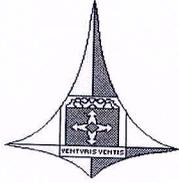
Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed. Anexo
do Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

8/10

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060." Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

Folha nº	748
Proc. nº	002.000.633/2013
Rúbrica	174.562 - X
Matrícula	

M
CR
B



13.8.2 - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

13.9 - Da Sujeição a Perdas e Danos

13.9.1 - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

13.10 – Disposições Complementares

13.10.1- As sanções previstas nos subitens 13.2, 13.3 e 13.4 do presente capítulo serão aplicadas pelo ordenador de despesas do órgão contratante.

13.10.2 – Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Rescisão amigável

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente, ou seja, de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Do Executor

O Distrito Federal, por meio da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Da Publicação

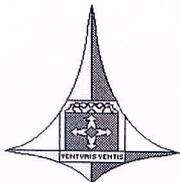
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993,

Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Ed. Anexo
do Palácio do Buriti – 3º Andar – Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

9/10

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.” Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.

Folha nº	749
Proc. nº	002.000.633/2013
Rubrica	174.562 - X
Matricula	



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**



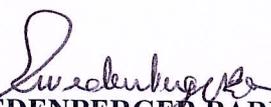
após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

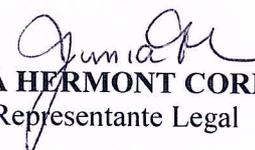
Brasília, 07 de março de 2014.

Pelo DISTRITO FEDERAL:


SWEDENBERGER BARBOSA

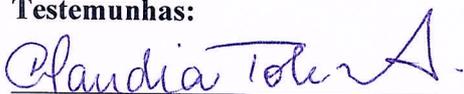
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria

Pela CONTRATADA:


JUNIA HERMONT CORREA
Representante Legal


RONALDO RIBEIRO SILVA
Representante Legal

Testemunhas:



CLAUDIA THEREZA ROCHA TOLENTINO BARROS
CPF: 584.389.471-15


GUSTAVO JORGE N. VELOSO
CPF: 471.541.871-15

Centro Cívico Administrativo - Praça do Buriti - Ed. Anexo
do Palácio do Buriti - 3º Andar - Brasília-DF
Fone: (61) 3961-4539

10/10

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060." Decreto nº 34.031, de 12/12/2012.



Folha nº	750
Proc. nº	002.000.633/2013
Rubrica	174.562 - X
	Matricula

SEÇÃO III**CASA CIVIL****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2014, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.**

Processo: 002.000.633/2013. Partes: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X LÍDER SIGNATURE S.A. Objeto: 2.1- Prorrogar, a vigência do presente contrato, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93, no período compreendido de 07/03/2015 a 07/03/2016; 2.2- Alterar o índice de reajuste anual do Contrato 11/2014, de INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, para IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, em cumprimento ao Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015, art. 4º, §2º, publicado no DODF Edição Extra nº 3, de 02 de janeiro de 2015; e, 2.3- Alterar o valor do contrato, para melhor adequação ao preço de mercado, passando de R\$ 2.169.692,34 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 2.109.692,34 (dois milhões, cento e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2015. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HÉLIO DOYLE, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: JUNIA HERMONT CORREA e RONALDO RIBEIRO SILVA, ambos na qualidade de Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO**SUBSECRETARIA DE LOGÍSTICA
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9001/2015.**

Processo: 411.000.041/2014, Pregão Eletrônico n.º 335/2014, objeto: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento de licenças e instalação dos softwares SAP, prestação dos serviços de suporte técnico assistido e de atualização de versão, e treinamentos, com vistas a expandir as licenças e os serviços já adquiridos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal (SEPLAN); assinatura da Ata: 09/03/2015, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF; itens adjudicados e empresas adjudicatárias: 01 ao 27 - FIRST DECISION TECNOLOGIAS INOVADORAS E INFORMÁTICA LTDA. A Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

MAURÍCIO SHOJI HATAKA
Coordenador

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA****EDITAL Nº 10, DE 05 DE MARÇO DE 2015.**

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, com redação dada pela Lei nº 1.080, de 15 de maio de 1996, torna pública a lavratura dos autos de infração constantes dos processos abaixo relacionados, ficando os respectivos contribuintes intimados a efetuarem o pagamento ou apresentarem impugnação à exigência fiscal, no prazo de 30(trinta) dias contados da intimação. Considera-se realizada a intimação em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. Os autos de infração encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 03 A/E S/Nº - PRAÇA SANTOS DUMONT (PRAÇA DO DI), Taguatinga - DF, na seguinte ordem: PROCESSO, RAZÃO SOCIAL, CF/DF e Responsável. 042.005.824/2014, WENDELL CESAR XIMENES PONTES ME, 07.605.890/001-26, WENDELL CESAR XIMENES PONTES; 042.000.515/2015, ELRIC PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME, 07.514.237/001-29, RICARDO NERY RODRIGUES DE OLIVEIRA; 042.000.697/2015, PAULO SERGIO DOS SANTOS TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ME, 07.599.112/001-04, PAULO SERGIO DOS SANTOS.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

EDITAL Nº 11, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, tendo em vista o disposto na Lei nº 4.567, de maio de 2011, torna público que o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: Processo, Razão Social, CF/DF e Responsável, ficam NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias, comparecerem a AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE TAGUATINGA, para cumprimento de pendências nos respectivos processos de baixa de inscrição, sob pena de indeferimento dos mesmos. Considera-se realizada a notificação em 15(quinze) dias após a publicação do presente edital. Os referidos processos encontram-se à disposição dos interessados ou representantes legalmente constituídos, nos dias úteis, das 12:30 às 18:30 horas, na Agência de Atendimento da Receita de Taguatinga, situada na CNA 3 Área Especial s/nº, Praça Santos Dumont, Taguatinga/DF. 042.007.204/2014, AUTO CENTER R&A MOTORS LTDA ME, 07.670.698/001-84, APARECIDO DIAS.

JOSELITO DA SILVA DUARTE

BANCO DE BRASÍLIA S/A.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2012/057.

Contratante: BANCO DE BRASÍLIA S/A. - BRB. Contratada: VOXAGE SERVIÇOS INTERATIVOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto do contrato: Implantação de solução de SMS (Short Message Serviço), compreendendo gerenciamento, transmissão e recepção de mensagens de texto para celulares dos clientes do BRB. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato BRB nº2012/057, a contar de 15/03/2015. Prazo: 12 meses. Contratação original por licitação, Pregão Eletrônico BRB nº 083/2011. Valor do contrato: R\$368.880,00. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Luciana Tarsila Badelucci Carvalho. Executor: Kleber Ponce Leones. Processo nº: 670/2011. MARCELO VARELA. Gerente de Área e. e.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB 2013/143.

Contratante: BANCO DE BRASÍLIA S/A. - BRB. Contratada: L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA ME. Objeto do contrato: Prestação de serviços de cotação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas domésticas e internacionais e a emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de atendimento remoto (e-mail e/ou telefone) para o BRB. Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência do contrato BRB nº 2013/143, a contar de 07/06/2015. Contratação original por licitação, Pregão Eletrônico BRB nº 034/2013. Valor do contrato: R\$ 1.169.091,00. Signatários pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz e pela Contratada: Mirela Mendonça Valente Gonçalves. Executor: Francisco de Assis Gomes. Processo nº: 318/2013. MARCELO VARELA. Gerente de Área e. e.

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, torna público que a Comissão Administrativa da DIREÇÃO ratificou o ato de inexigibilidade de licitação, em 09/03/2015, para celebrar o Termo de Cessão de Uso Nº 039/2015 com o BRB. Cessionário: BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB. Cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF, visando à locação de um espaço de 2 m² para instalação de ATM nas dependências do Hospital Regional de Paranoá. Modalidade da contratação: inexigibilidade de licitação, com fulcro no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 60 (sessenta) meses, sem ônus para o Banco. Termo firmado em 06/03/2015. Signatário pelo BRB: Kátia do Carmo Peixoto de Queiroz e pela Contratada: JOÃO BATISTA DE SOUSA. Processo nº: 254/2014. MARCELO VARELA. Gerente de Área e. e.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CENTRAL DE COMPRAS****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 68/2015**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos não padronizados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.010.827/2013. Total de 12 itens. Valor Estimado: R\$ 5.899.357,71. Edital: 10/03/2015 de 8h às 12h e de 14h às 17h. Entrega das Propostas: a partir de 10/03/2015 às 8h e abertura das Propostas: 20/03/2015 às 08h30m no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

O Ordenador de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a competência que lhe foi delegada pelo Ato do Presidente nº 07/2014, DCL nº 221 de 02/12/2014, considerando o disposto nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e no Decreto nº 3.555/00, RESOLVE aplicar à empresa DIGICERT SOLUÇÕES EM CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ nº 06.157.597/0001-69, em decorrência do descumprimento contratual - Processo nº 001.000877/2014, a penalidade de MULTA pecuniária no valor de R\$ 31.197,17 (trinta e um mil cento e noventa e sete reais e dezessete centavos). Valério Neves Campos - Ordenador de Despesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014.

PROCESSO: 002.000.633/2013. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS X LÍDER SIGNATURE S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 07/03/2016 a 07/03/2017. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 04/03/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARIO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: MARGHERITA COELHO TOLEDO e RONALDO RIBEIRO SILVA, ambos na qualidade de Representantes Legais.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DOS TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO DE PESQUISA - EDITAL Nº 06/2013 FAPDF. Processo: 193.000.224/2014. ESPÉCIE: Termo de Outorga e Aceitação nº 07/2015. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; ALICE KAZUKO INUE NEGATA como OUTORGADO/Coordenador; a EMBRAPA HORTALIÇAS, como OUTORGA-DA/ Instituição Executora; e a FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC, como OUTORGADA/Instituição Gestora; Objeto: Concessão de apoio financeiro ao projeto de pesquisa científica, tecnológica e/ou de inovação, intitulado "Diagnose dos problemas fitossanitários do tomateiro no Distrito Federal e desenvolvimento de estratégias de manejo eficiente das principais pragas"; Crédito Orçamentário: PT: 19.571.6205.6026.4217; Fonte: 100; ND: 339020/449020; Notas de Empenho: 2015NE01622, valor: R\$ 118.750,00 de 04/12/2015 e 2015NE01623, valor: R\$ 187.500,00; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da data liberação integral dos recursos. Prazo de Execução: 24 meses. Data da Assinatura: 31/12/2015. Valor Total: R\$ 493.750,00. Signatários: Pela Outorgante: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente; Pelo Outorgado: ALICE KAZUKO INUE NEGATA. Pela Outorgada/Executora: JAIRI VIDAL VIEIRA, Chefe Geral, pela OUTORGADA/Gestora ALEXANDRE VISCONTI BRICK.

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A QUOTAS INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - EDITAL Nº 04/2015.

Processo: 193.000.606/2015. Espécie: 1º Aditivo ao Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Quotas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica nº 01/2015/PIBIC - Edital nº 04/2015 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; MARLEY GARCIA SILVA, como OUTORGADO/COORDENADOR e Instituto Federal de Brasília - IFB, como INSTITUIÇÃO EXECUTORA. OBJETO: retificar o item 4.1 da CLÁUSULA QUARTA, do Termo de Outorga e Aceitação publicado no DODF Nº 138 de 20 de julho de 2015, página 36 a 37. Data da Assinatura: 04/03/2016; Signatários: Pela Concedente: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; Como Outorgado/Coordenador: MARLEY GARCIA SILVA e pela Instituição Promotora do Evento: WILSON CONCIANI. Despesas de publicação: Pela FAPDF.

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.031/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 024/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, LARISSA PEREIRA DE CASTRO VENDRAME como PESQUISADOR(A). Objeto: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador na condição de visitante à Estação Experimental do Instituto Nacional de Investigação Agropecuária - INIA, no período de 04/04/2016 a 08/04/2016, em Salto / Uruguai. NOTA DE EMPENHO 2016NE00052, Data: 26/02/2016, Valor: R\$ 8.932,96 (oito mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 07/03/2016; Signatários: Pela Concedente: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; Como Pesquisador(a): LARISSA PEREIRA DE CASTRO VENDRAME. Despesas de publicação: Pela FAPDF.

Processo: 193.000.028/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 012/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, JULIANA BRAZ DIAS como PESQUISADOR(A). Objeto: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador na Visita Técnica à Universidade de Michigan, no período de 01/04/2016 a 30/04/2016, em Ann Arbor/EUA. Nota de Empenho 2016NE00059, Data: 26/02/2016, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 07/03/2016; Signatários: Pela Concedente: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como Pesquisador(a): JULIANA BRAZ DIAS. Despesas de publicação: Pela FAPDF.

Processo: 193.000.039/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 004/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, PAULO BURNIER DA SILVEIRA como PESQUISADOR(A). Objeto: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador na condição de visitante à Annual Vis International Commercial Arbitration Moot, no período de 18/03/2016 a 25/03/2016, em Viena / Áustria. Nota de Empenho 2016NE00068, Data: 26/02/2016, Valor: R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 07/03/2016; Signatários: Pela Concedente: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como Pesquisador(a): PAULO BURNIER DA SILVEIRA. Despesas de publicação: pela FAPDF.

Processo: 193.000.025/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 034/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, GABRIELE CORNELLI como PESQUISADOR(A). Objeto: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no III INTERNATIONAL CONGRESS OF GREEK PHILOSOPHY, no período de 20/04/2016 a 22/04/2016, em Lisboa/Portugal. Nota de Empenho 2016NE00051, Data: 26/02/2016, Valor: R\$ 7.202,78 (Sete mil e duzentos e dois reais e setenta e oito centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 07/03/2016; Signatários: Pela Concedente: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como Pesquisador(a): GABRIELE CORNELLI. Despesas de publicação: Pela FAPDF.

Processo: 193.000.026/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 027/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, INEZ LOPES MATOS CARNEIRO DE FARIAS como PESQUISADOR(A). Objeto: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no X Seminário Internacional de Derecho Internacional Privado, no período de 14/04/2016 a 15/04/2016, em Madri / Espanha. Nota de Empenho 2016NE00060, Data: 26/02/2016, Valor: R\$ 9.999,60 (nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 07/03/2016; Signatários: Pela Concedente: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como Pesquisador(a): INEZ LOPES MATOS CARNEIRO DE FARIAS. Despesas de publicação: Pela FAPDF.

Processo: 193.000.027/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 018/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, JOAO GUILHERME CASAGRANDE MARTINELLI LIMA GRANJA XAVIER DA SILVA como PESQUISADOR(A). Objeto: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no 13º Congresso Internacional da BRASA, no período de 31/03/2016 a 02/04/2016, em Providence / EUA. Nota de Empenho 2016NE00076, Data: 26/02/2016, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 07/03/2016; Signatários: Pela Concedente: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como Pesquisador(a): JOAO GUILHERME CASAGRANDE MARTINELLI LIMA GRANJA XAVIER DA SILVA. Despesas de publicação: Pela FAPDF.

Processo: 193.000.020/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 038/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, ANDRESSA REGINA VASQUES MENDONÇA como PESQUISADOR(A). Objeto: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no 11º Encontro Brasileiro sobre Adsorção - EBA 11, no período de 25/04/2016 a 27/04/2016, em Aracaju/SE. Nota de Empenho 2016NE00062, Data: 26/02/2016, Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 07/03/2016; Signatários: Pela Concedente: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como Pesquisador(a): ANDRESSA REGINA VASQUES MENDONÇA. Despesas de publicação: Pela FAPDF.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 594/2015- EDITAL Nº 03/2015 - DEMANDA ESPONTANEA (*)

Processo: 193.000.832/2015. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação Edital nº 03/2015- Demanda Espontânea; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF como OUTORGANTE; Luis Felipe Miguel como OUTORGADO e ainda a Universidade de Brasília - UnB como Instituição de Execução do Projeto. Objeto: concessão de apoio financeiro, no montante de R\$ 91.920,00 (Noventa e um mil, novecentos e vinte reais) a serem liberados em uma única parcela, e estabelecer condições para o desenvolvimento das atividades inerentes ao projeto de pesquisa, intitulado "Convergências na reprodução das desigualdades: gênero, raça e classe na política brasileira contemporânea". Crédito Orçamentário: Programa de trabalho: 19.571.6205.6026.4217; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 339020/339018; Notas de Empenho: 2015NE00978, data: 27/11/2015, valor: R\$572.720,00, 2015NE00979, data: 27/11/2015, valor: R\$ 19.200,00. Vigência: de 24 (vinte e quatro) meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 14/12/2015; Signatários: pela OUTORGANTE: Ivone Rezende Diniz, Diretora Presidente da FAPDF; Pelo OUTORGADO: Luis Felipe Miguel e pela Instituição Executora: Sônia Nair Bao, Vice-Reitora. Despesas de publicação: FAPDF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 241, de 17 de dezembro de 2015, página 37.

SEÇÃO III

GOVERNADORIA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E INTERAÇÃO SOCIAL
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃONOVA DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

Objeto: Contratação de 3 (três) agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender aos órgãos da administração direta do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme condições constantes no Edital. Processo nº 0003-000075/2015. Data do Edital: 20/01/2016. Modalidade: Concorrência. Tipo: Melhor Técnica. Forma e Regime de Execução: Execução Indireta sob o regime da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010. Em consonância com a Decisão nº 2473/2016 do TCDF, proferida na Sessão Ordinária nº 4867, de 19/05/2016, informamos: a) o valor total para este certame está estimado em R\$ 99.121.086,00 (noventa e nove milhões, cento e vinte um mil e oitenta e seis reais), pelos primeiros 12 (doze) meses, conforme previsto no subitem 23.1 do Edital; b) a nova data de recebimento das Propostas Técnicas e de Preço fica marcada para: 01/06/2016, às 09h, na Escola de Governo do Distrito Federal, Área Especial nº 1 Quadra 1, SGON - Brasília - DF, CEP 70610-610; os preços das inserções em veículos de comunicação e de divulgação devem ser os de tabela cheia, vigentes na data de publicação do Aviso de Licitação, ou seja 20/01/2016. O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico <http://www.compras.df.gov.br/editais/editais> externos ao e-compras ou na Subchefia de Publicidade e Propaganda, da Chefia de Comunicação Institucional e Interação Social, da Governadoria do Distrito Federal, situada no 14º andar, sala 1405 do Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, Eixo Monumental - Brasília/DF, de segunda a sexta-feira, das 9h às 12h e das 14h às 17h. Para isso o interessado deverá apresentar o comprovante de recolhimento no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), realizado em qualquer agência bancária por meio do documento de arrecadação - DAR, código 357-3, Taxa de Expediente, de acordo com a Portaria nº 62, de 07/11/1995. As empresas ou representantes que obtiverem o Edital via internet ou na referida Subchefia obrigam-se a acompanhar no Diário Oficial do Distrito Federal as eventuais alterações.

Brasília-DF, 23 de maio de 2016
THIARA ZAVAGLIA TORRES
Presidente

AVISO
NOVA DATA DE SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

A Comissão Especial de Licitação constituída para processar e julgar a Concorrência em epígrafe, cujo objeto compreende o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para atender aos órgãos da administração direta do Poder Executivo do Distrito Federal, conforme condições constantes no Edital, torna público, de acordo com o disposto no art. 10, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei nº 12.232/2010 e item 18.3 do Edital e em consonância com a Decisão nº 2473/2016 do TCDF, proferida na Sessão Ordinária nº 4867, de 19/05/2016, informa que realizará sorteio para escolha dos 03 (três) membros da Subcomissão Técnica, às 09h do dia 27 de maio de 2016, na Escola de Governo do Distrito Federal, Área Especial nº 1 Quadra 1, SGON - Brasília - DF, CEP 70610-610. O sorteio será feito a partir dos nomes já publicados no DODF nº 34 de 22 de fevereiro de 2016 a seguir relacionados: a) vinculados à Comunicação Institucional e Interação Social da Governadoria do Distrito Federal: Adriano Dutra Guimarães - CPF 471.418.321-49; Alane Maria da Silva Nogueira Fernandes - CPF 563.635.081-34; Alzenira Fernandes De Alencar - CPF 339.743.571-49; Anderson Marques Valente de Sá - CPF 359.343.521-72; Jandira Valença Almeida Golveia - CPF 119.853.301-30; Leonardo Garofalo Loos - CPF 185.029.701-00; b) não vinculados à Administração Direta do Poder Executivo do Distrito Federal: Adriana Rodrigues de Moura - CPF 584.605.351-34; Marcia Capanema - CPF 806.521.407-00; Ruth Maria Scaff - CPF 146.432.431-04.

Brasília - DF, 23 de maio de 2016.
THIARA ZAVAGLIA TORRES
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014 - CACI.

PROCESSO: 002.000.633/2013. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELACIONES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS X LÍDER SIGNATURE S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão em 25%, do quantitativo do item Apoio Técnico Operacional, no valor de R\$ 99.500,00 (noventa e nove mil e quinhentos reais), para R\$ 74.625,00 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e cinco reais), pago mensalmente, reduzindo em 13,7577% o valor total do contrato de R\$ 2.169.692,34 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), para R\$ 1.871.192,34 (um milhão, oitocentos e setenta e um mil, cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), em consonância com o Art. 3º, do Decreto nº 36.757, de 16/09/2015 e o Art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 16/05/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; pela CONTRATADA: EDUARDO DE PEREIRA VAZ, na qualidade de Diretor-Presidente e MARIA LÚCIA MAGALHÃES MAREQUES RENAULT, na qualidade de Procuradora.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.243/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 203/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Wildes Souza Andrade como PESQUISADOR(A). Objeto: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no 8º Congresso Internacional onsejo Europeo de Investigaciones Sociales de América Latina [CEISAL]. Nota de Empenho 2016NE00357, Data: 02/05/2016, Valor: R\$ 6.010,00 (seis mil e dez reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 20/05/2016; Signatários: Pela Concedente: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como Pesquisador(a): WILDES SOUZA ANDRADE.

EDITAL 06/2016 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO FAPDF - BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO
A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELACIONES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, conforme Decreto nº 36.839, de 26 de outubro de 2015 publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 27 de outubro de 2015 e no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida pesquisadores vinculados às Instituições de Ensino ou Pesquisa, públicas ou privadas, com sede no Distrito Federal, a submeterem propostas para concessão de bolsas nas modalidades Pós-Doutorado Sênior e Pós-Doutorado Júnior.

1. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

O presente Edital rege-se pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações subsequentes, Lei nº 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, Manual de Prestação de Contas da FAPDF, publicado no DODF nº 91 de 15 de maio de 2008, e no que couber, pelas diretrizes estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, nas Instruções Normativas nº 01/1997/STN e nº 01/2005-CGDF.

2. DA FINALIDADE

O Edital de Bolsas para Pós-Doutorado, doravante denominada de PD, é voltado para o desenvolvimento da pesquisa científica, tecnológica e de inovação, ao fortalecimento e internacionalização dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, do Distrito Federal. São modalidades de bolsas PD:

2.1 Pós-Doutorado no Exterior-PDE. Estas bolsas destinam-se às atividades a serem executadas em instituições fora do Brasil, de reconhecida competência na área da proposta de pesquisa.

2.2 Pós-Doutorado Júnior-PDJ. Estas bolsas destinam-se às atividades a serem executadas em instituições do DF, de reconhecida competência na área da proposta de pesquisa.

3. DO OBJETIVO

3.1 Fortalecer e internacionalizar os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do Distrito Federal;

3.2 Possibilitar ao pesquisador, vinculado à Instituição de Ensino ou Pesquisa, a capacitação e atualização de conhecimentos no exterior.

3.3 Contribuir para a formação científica e incentivar novos talentos entre os recém-doutores, inserindo-os no ensino e na pesquisa nas instituições do DF;

3.4 Ampliar as parcerias entre pesquisadores do DF e os internacionais de reconhecido mérito científico;

3.5 Apoiar a criação e o fortalecimento de grupos e linhas de pesquisas em parcerias, voltadas para as vocações regionais.

4. DO PÚBLICO ALVO

4.1 As bolsas de PDE destinam-se aos pesquisadores pertencentes aos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu*, credenciados e avaliados pela CAPES com notas entre 4 (quatro) a 7 (sete), com vínculo empregatício em instituições de ensino superior de pesquisa tecnológica e inovação, públicas ou privadas, sediadas no DF.

4.2 As bolsas de PDJ destinam-se aos pesquisadores com título de doutor obtido há menos de sete anos, quando da implementação da bolsa, que deverão vincular-se temporariamente como bolsista/pesquisador à instituição de ensino superior de pesquisa tecnológica e inovação, pública ou privada, sediada no DF.

5. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento do Edital nos veículos de divulgação (SIGFAP, sítio da FAPDF e DODF)	24/05/2016
Prazo para a contestação do Edital	Até 30/05/2016
Do envio das propostas pelo SIGFAP	31/05/2016 a 14/07/2016
Divulgação do resultado preliminar no SIGFAP, sítio da FAPDF e DODF	16/08/2016
Do prazo para o recurso quanto ao resultado preliminar	Até 22/08/2016
Homologação e Divulgação do resultado dos recursos e da lista final das quotas aprovadas no SIGFAP, no sítio da FAPDF e no DODF.	A partir de 30/08/2016
Assinatura do Termo de Compromisso	A partir de 12/09/2016

5.1 As datas poderão sofrer alterações. Todas as modificações serão comunicadas por meio de informes divulgados no sítio da FAPDF.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 Em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, a FAPDF disponibilizará R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta mil reais), oriundos do Programa de Trabalho nº 19.571.6207.9083.0002, fontes 100/101 para 85 (oitenta e cinco) bolsas, sendo 35 (trinta) para a modalidade PDE considerando o período máximo de seis meses e 50 (cinquenta) para PDJ.

6.2 Os recursos poderão ser remanejados entre as modalidades limitando-se ao valor total disponibilizado para o Edital.

7.0 DA DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

7.1 Bolsa PDE

Será concedida em nome do proponente/pesquisador de 03 (três) a 06 (seis) meses, não renovável. Poderá ser alocada em até 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Compromisso-TeC. O valor mensal será de R\$8.000,00 (oito mil reais). A este valor será acrescido R\$8.000,00, na primeira mensalidade, como auxílio instalação e mais R\$4.000,00 como auxílio deslocamento para a aquisição de passagens.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016.

Processo: 001-000.334/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de manutenção para recarga de extintores de combate a incêndio, de propriedade da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em conformidade com as condições fixadas pela NBR 12.962, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência/Projeto Básico - Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 25.798,41 (vinte e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos). Data e horário para início da sessão pública: às 09:30 horas do dia 23 de junho de 2016. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, localizada no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Quadra 02, Lote 05, Térreo Inferior, em Brasília/DF). Tipo: menor preço global (sob demanda). Unidade Orçamentária: 01101; Fonte de Recursos: 100; Programa de Trabalho: 0112260058517 - Administração dos Serviços Administrativos Gerais; Subtítulo: 0065 - da CLDF Plano Piloto; Elementos de Despesa: "339030 - Material de Consumo " Subelemento 28. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8651; 3348-8650; 3348-8652.

Brasília/DF, 8 de junho de 2016.
FLÁVIA JÚNIA LORDE DE SOUZA
Pregoeira

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES
DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000009/2013. Oitavo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 03/2013, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE HOSPITAIS PRIVADOS DO DISTRITO FEDERAL - AMHP/DF. Objeto: Reajuste do valor do metro quadrado do filme radiológico. Vigência: a partir de 01 de abril de 2016, observada a publicação deste extrato no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Data da assinatura: 06 de junho de 2016. Legislação: art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Joaquim de Oliveira Fernandes.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: artigo 25, "Caput" da Lei 8.666/93 e alterações. Justificativa: Por inviabilidade de competição. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa: Renan Bessoni Paz. Ratificação: Conselho de Administração do FASCAL, representado pelo seu Presidente, conforme delegação de competência dada pela Ata da 2ª reunião ordinária do Biênio 2015/2016, publicada no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 26 de agosto de 2015.

Processo n.º 001-000476/2016, Contratado: ATHOS FISIO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 24.125.438/0001-64. Objeto: prestação de serviços médicos e fisioterápicos, conforme parecer da perícia médica do FASCAL, constante da folha 32, deste Processo.

Ratificamos, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, com fulcro no "Caput" do artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos do processo. Publique-se para as providências complementares.

Brasília, 07 de junho de 2016. Egerineu Marques Brandão Júnior, Presidente do Conselho de Administração do FASCAL.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 001-000479/2016. Contrato nº 07/2016, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e a ORALLE ODONTOLOGIA ESTÉTICA E FUNCIONAL S/C LTDA. Vigência: a partir da publicação deste extrato de credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços odontológicos. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho nº 2016NE00439; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 20/05/2016; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações; Vigência 60 (sessenta) meses; Partes: pelo FASCAL, Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, Rodrigo dos Santos Souza.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014 - CACI. PROCESSO: 002.000.633/2013. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS X LIDER SIGNATURE S.A. OBJETO: O presente Termo aditivo tem por objeto retificar a Cláusula Segunda do 3º Termo Aditivo ao Contrato 11/2014-CACI, que passará a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão em 25%, do quantitativo do item Apoio Técnico Operacional, do Contrato nº 11/2014, no valor de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), para R\$ 70.875,00 (setenta mil, oitocentos e setenta e cinco reais), pago mensalmente, reduzindo em 13,4380% o valor total do presente contrato de R\$ 2.109.692,34 (dois milhões, cento e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), para: R\$ 1.826.192,34 (um milhão, oitocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos), em consonância com o Artigo 3º, do Decreto nº 36.757, de 16 de setembro de 2015 e o Artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; pela CONTRATADA: EDUARDO DE PEREIRA VAZ, na qualidade de Diretor-Presidente e RONALDO RIBEIRO SILVA, na qualidade de Procurador.

MARIO RIBEIRO
Subsecretário de Administração Geral

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 361.001.206/2015. A Diretora Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS-DF, no uso de suas atribuições regimentais, com base nos termos do art. 26, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 024/2016-PROJU/AGEFIS ratifica a Dispensa de Licitação, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais), em favor da empresa HENRIQUE MARREY SAMPAIO RIBEIRO APOIO ADMINISTRATIVO - EPP (POLEN ETIQUETAS), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.130.342/0001-04, com sede no Rua Dona Dica nº 894 Jardim Tranquilidade - CEP: 07.052-000 Guarulhos - SP, referente a aquisição de 10.000 (dez mil) plaquetas patrimoniais com código de barras conforme artigo 24 inciso II, parágrafo 1º da lei 8.666/1993, consoante justificativa constante dos autos, ato que RATIFICO, e determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. Encaminha-se à Superintendência de Administração e Logística desta Agência de Fiscalização para os demais procedimentos administrativos. BRUNA MARIA PÉRES PINHEIRO DA SILVA, Diretora Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 05/2016, DE 22 DE MARÇO DE 2016
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PROGRAMA ÁREAS ESTRATÉGICAS - PESQUISA SOBRE AGUA RESULTADO PRELIMINAR
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no art. 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF e com fundamento no art. 13 do Regimento Interno, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado preliminar das propostas aprovadas no Edital 05/2016 Programa Áreas Estratégicas - Pesquisa Sobre Água, listadas na seguinte ordem: beneficiário, título do projeto e valor aprovado. Lineu Neiva Rodrigues, PLATEMIRH: Plataforma tecnológica para apoio ao manejo de irrigação e de recursos hídricos em bacias hidrográficas, R\$541.279,20; Fernando Fabríz Sodré, Micropoluentes emergentes e o uso da água na Bacia do Paranoá: diagnóstico, identificação de fontes, efeitos tóxicos, métodos de remoção e de detecção in situ, R\$699.000,00; Sérgio Koide, Estudos para previsão do comportamento de mananciais metropolitanos estratégicos como insumo para a gestão de água e território face às alterações climáticas e à expansão da ocupação urbana, R\$773.021,05; José Francisco Gonçalves Júnior, Aquariparia/pró-águas: qualidade de água em bacias hidrográficas no cerrado, uma ponte da ciência à sociedade, R\$899.999,20; Alex Leite Pereira, Contaminação por metais pesados, fármacos emergentes, enterovírus e bactérias multirresistentes em corpos d'água do Distrito Federal: Mapeamento de áreas de risco à saúde humana, R\$847.325,16; Raquel Naves Blumenschein, Eficiência hídrica em unidade de saúde: diagnóstico e soluções, R\$506.122,74; Vinicius Bof Bufon, Avaliação, parametrização e validação do protocolo BIOTIC para gerenciamento de irrigação no Cerrado do Distrito Federal e do Brasil, R\$295.900,00; Marcos Juliano Prauchner, Síntese de carbonos ativadas e sua aplicação na purificação do biogás gerado em estações de tratamento de esgoto e em aterros sanitários, R\$421.953,42; Marcelo Henrique Sousa, Rede EDUTEC-água: gerenciamento sustentável - saúde, educação e remediação, R\$ 660.000,00; Jorge Cesar dos Anjos Antonini, Estabelecimento do momento de irrigação e do coeficiente de cultivo do trigo, cultivado na estação seca na região do Cerrado, R\$ 241.462,57.

IVONE REZENDE DINIZ

EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO
FINANCEIRO A EVENTOS

Processo: 193.000.270/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 217/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Nayara Dantas Coutinho Carvalho como PESQUISADOR(A). Objeto: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador na Visita Técnica a Universidade de Perugia. Nota de Empenho 2016NE00395, Data: 18/05/2016, Valor: R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 07/06/2016; Signatários: Pela Concedente: IVONE REZENDE DINIZ, Diretora Presidente da FAPDF; como Pesquisador(a): NAYARA DANTAS COUTINHO CARVALHO.

Processo: 193.000.392/2016. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro a Evento nº 281/2016 - Edital nº 01/2016 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Michelle Espíndola Batista como PESQUISADOR(A). Objeto: Conceder apoio financeiro visando à participação do pesquisador no 5º Congresso Ibero-Americano em Investigação Qualitativa and 1st In-

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.000.923.2012. Contrato nº 04/2013 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa BATISTA E LOPES LTDA., (Contratada). Objeto: prestação de serviços de leitura contínua e ininterrupta do Diário da Justiça para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Prorrogação Contratual: prorrogação do período de vigência por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 04 de março de 2017 a 03 de março de 2018. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, PETRINA LOPES PEREIRA.

Processo: 001.001.574.2015. Contrato nº 06/2016 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa CGF COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA, ESCRITÓRIO E SERVIÇOS LTDA-ME, (Contratada). Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, dos 79 (setenta e nove) aparelhos de Fac-símile, da marca BROTHER para a Câmara Legislativa do Distrito Federal. Prorrogação contratual: Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 22 de fevereiro de 2017 a 21 fevereiro de 2018. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, EDIMAR BOTELHO SANTOS.

Processo: 001.001.985.2012. Contrato nº 13/2016 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, (Contratante) e a empresa PICK-UP CENTER TECNOLÓGICA EM PICK-UP'S E CAMINHÕES LTDA-ME, (Contratada). Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva nos veículos automotores da frota da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Prorrogação Contratual: Prorrogação do período da vigência do contrato por 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 29 de abril de 2017 a 28 abril de 2018. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, ANDRÉ LUIZ PEREZ NUNES - Secretário-Geral, e, pela Contratada, MATEUS ROCHA PEREIRA.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-000273/2013. Quinto Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 04/2013, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o HOB - HOSPITAL OFTALMOLOGICO DE BRASÍLIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 04/2013 e reajuste no valor da consulta oftalmológica, no pacote de cirurgias e nos valores dos fatores multiplicadores dos serviços prestados estabelecido entre o FASCAL e a CREDECENIADA. Vigências: de 24 de fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018 e a partir da publicação deste extrato do termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, respectivamente. Data da assinatura: 22 de fevereiro de 2017. Legislações: art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 9.648/1998 e art. 40, XI, da Lei nº 8.666/1993, com redação introduzida pela Lei nº 8.883/1994. Partes: pelo FASCAL, o Sr. Renan Bessoni Paz e pela Credenciada, o Sr. Wilson Takashi Hida.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 006/2013 (ANTIGO ACT Nº 002/2013).

PROCESSO: 360.000.108/2013. PARTES: DISTRITO FEDERAL X SENADO FEDERAL. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 006/2013 (antigo ACT nº 002/2013) por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/03/2017 a 05/03/2018, nas condições previstas no Parágrafo Único da Cláusula Segunda do referido Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL, SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais e, pelo SENADO FEDERAL, ILANA TROMBKA, na qualidade da Diretora-geral do Senado Federal.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2014-CACI.

Processo: 002.000.633/2013. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS X LÍDER SIGNATURE S.A. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, para o período compreendido de 07/03/2017 a 07/03/2018. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2016. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SÉRGIO SAMPAIO, na qualidade de Secretário de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais; Pela CONTRATADA: EDUARDO DE PEREIRA VAZ, na qualidade de Diretor-Presidente.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 361.001.500/2017, Favorecido: FINA FLOR COMERCIO DE FLORES LTDA-ME, CNPJ 07.290.190/0001-32, empenho 2017NE00118, valor de R\$ 1.470,00 (um mil quatrocentos e setenta reais), de acordo com o Parecer Jurídico nº 006/2017-PROJU/AGEFIS, ratifica a Dispensa de Licitação nº 02/2017, aquisição de rosa vermelha embalada, nos termos do inciso II do art. 24 parágrafo I, caput, da Lei nº 8.666/93, consoante justificativa constante dos autos, ato que RATIFICO, em 03/03/2017 e determino a sua publicação no DODF. BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Diretora Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 50012017030800025

Processo: 361.001.500/2017, Favorecido: RENAN LIMA PAIVA FIGUEIREDO 01278659188, CNPJ 26.751.770/0001-60, empenho 2017NE00117, valor de R\$ 13.550,00 (treze mil quinhentos e cinquenta reais), de acordo com o Parecer Jurídico nº 006/2017-PROJU/AGEFIS, ratifica a Dispensa de Licitação nº 03/2017, contratação de empresa para prestação de serviços para eventos, nos termos do inciso II do art. 24 parágrafo I, caput, da Lei nº 8.666/93, consoante justificativa constante dos autos, ato que RATIFICO, em 03/03/2017 e determino a sua publicação no DODF. BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, Diretora Presidente da Agência de Fiscalização do Distrito Federal.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL 03/2017.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE PESQUISAS SOBRE O SISTEMA DE PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE MENINAS E MULHERES NO DISTRITO FEDERAL

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL-FAPDF, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida pesquisadoras(es), gestoras(es) e técnicas(os) para apresentarem propostas de pesquisas de políticas públicas aplicadas sobre o Sistema de Proteção e Promoção dos Direitos Humanos de Meninas e Mulheres no Distrito Federal.

1. DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

O presente Edital rege-se pelas normas estabelecidas na Lei nº 347, de 04 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 09 de agosto de 2005; Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004 e suas alterações, no que couber; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1.999; Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; Decreto nº 32.598, de 15 de novembro de 2010 e alterações; IN nº 01/2005 CGDF, de 22 de dezembro de 2005, no que couber; e no Manual de Prestação de Contas e demais normativos da FAPDF aplicáveis.

2. DO OBJETIVO

Apoiar projetos de pesquisas sobre políticas públicas aplicadas, visando enfrentar as violências contra meninas e mulheres e fortalecer o Sistema de Proteção e Promoção dos seus direitos no âmbito do Distrito Federal.

3. OBJETOS DOS PROJETOS DE PESQUISA

- As violências contra meninas e mulheres em análises interseccionais (de classe, cor, etnia, sexualidade, identidade de gênero, deficiência, idade, intergeracional, nos espaços institucionais, entre outras);
- Desafios à implementação da Lei Maria da Penha e ao efetivo enfrentamento às violências contra meninas e mulheres;
- Práticas pedagógicas e alternativas de enfrentamento às violências contra meninas e mulheres;
- Metodologias de avaliação de programas, projetos e ações de enfrentamento às violências contra meninas e mulheres;
- Alternativas de inclusão produtiva de mulheres vítimas de violência.

4. DO PÚBLICO ALVO

Pesquisadoras(es), gestoras(es) e técnicas(os) que atuem nas áreas do conhecimento relacionadas com a temática do Edital, vinculadas à Instituições Públicas ou Privadas, inclusive Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, constituídas sob as Leis brasileiras com sede e administração no Distrito Federal.

5. DAS DEFINIÇÕES

Para fins do presente Edital, define-se:

- COORDENADORA/COORDENADOR: proponente, residente no Distrito Federal ou RIDE, vinculado à Instituição Executora e responsável pela apresentação da proposta;
 - Quando o(a) Coordenador(a) da proposta for pesquisador(a) com titulação mínima de mestre, com capacidade de liderança em pesquisa na temática do Edital, comprovada por meio de Currículo Lattes e seja vinculada à Instituição Executora, é dispensável a figura do(a) Tutor(a).
- TUTORA/TUTOR ACADÊMICA(O) - pesquisador(a) supervisor(a) do projeto, com titulação mínima de mestre, residente no Distrito Federal ou RIDE, com comprovada capacidade de liderança em pesquisa na temática do Edital e com vínculo laboral celetista ou estatutário, de caráter permanente, com Instituição de Ensino Superior ou de Pesquisa, sediada no Distrito Federal ou RIDE;
- INSTITUIÇÃO EXECUTORA: Instituições Públicas ou Privadas, inclusive Organizações da Sociedade Civil, todas sem fins lucrativos, constituídas sob as Leis brasileiras e com sede e administração no Distrito Federal, com a qual o(a) Coordenador(a) possua vínculo institucional;
- EQUIPE TÉCNICA: Conjunto formado por pesquisadoras(es), gestoras(es) técnicas(os), estudantes e, quando for o caso, tutoras(es) acadêmicas(os);
- VÍNCULO INSTITUCIONAL: Cargo ou função de direção, gerência ou execução do(a) Coordenador(a) com a Instituição Executora.
- DA IMPUGNAÇÃO
 - O prazo para impugnação do presente Edital é de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação no DODF.
 - A solicitação de impugnação deverá ser dirigida ao Conselho Diretor da FAPDF e protocolada na sede da Fundação, situada no SBN, Quadra 02, Bloco C, 2º e 3º andares, Edifício Phénixia, no horário de funcionamento do Protocolo da FAPDF.
 - Em caso de impugnação aceita que demande alteração do presente Edital, este será devidamente corrigido e novo Cronograma divulgado.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (4º TERMO ADITIVO)

Processo: 001.001.759/2009. Contrato: nº 029/2010 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a Empresa MILÊNIO COPIADORA E ENCADERNADORA LTDA-ME (Contratada). Objeto: Acrescer o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, George Alexander Contrato Burns – Secretário Geral, e, pela Contratada, Beatriz dos Santos Rodrigues.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal, comunica o resultado do pregão supracitado, processo 001-000.640/2013, que tem por objeto a aquisição de licenças de produtos VMware, com subscrição e suporte técnico para virtualização de servidores (máquinas) integrantes da infraestrutura computacional da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Vencedor: OFFICER S/A Distribuidora de Produtos de Informática, CNPJ nº 71.702.716/0007-74, com o valor global de R\$ 422.992,08 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e dois reais e oito centavos). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada no endereço eletrônico www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348.8651; 3348-8650; e 3348-8652.

Brasília-DF, 04 de abril de 2014.
CARLOS EUGÊNIO DIAS MARINHO
Pregoeiro

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO Nº 11/2014

CONCESSÃO DE INCENTIVO ECONÔMICO PRÓ-DF.

Com fundamento no art. 174 da Constituição Federal, art. 161 da Lei Orgânica do Distrito Federal, no disposto na Lei nº 2.427, de 14 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 23.210, de 04 de setembro de 2002 e na Lei nº 3.196 de 29 de setembro de 2003, e a Lei nº 3.266 de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430 de 02 de março de 2004 e nos Pareceres de nºs 28/95 – GAB-PRG, exarado no Processo Administrativo 111.000.273/90-4 e o 152/99-GAB/PRG, de 13/07/99, ambos aprovados pelo Sr. Procurador-Geral do Distrito Federal, a Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap autorizou a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra de terreno em nome das empresas abaixo relacionadas: GAMA/DF: FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA - ME, CNPJ 72.630.858/0001-40. Lote 22, Conjunto "A", Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF, Processo 160.001.078/2001, Decisão nº 348/2013; VASERTEL SERVIÇOS TELEFÔNICOS E ELÉTRICOS LTDA - ME, CNPJ 02.880.586/0001-51, Lote 17, Conjunto "A", Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF, Processo 160.000.391/2002, Decisão nº 349/2013; PORTELA & PORTELA LTDA - ME, CNPJ 01.595.070/0001-00, Lote 15, Conjunto "J", Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF, Processo 160.001.454/2000, Decisão nº 350/2014; NOVO MUNDO DA BORRACHA - LTDA, CNPJ 00.839.670/0001-04, Lote 20, Conjunto "D", Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF, Processo 160.002.887/2000, Decisão nº 351/2014; ROMILDO MAX DE ALMEIDA - ME, CNPJ 01.650.269/0001-86, Lote 13, Conjunto "L", Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF, Processo 160.002.946/2000, Decisão nº 352/2014; SAMUEL JESUS DE ARAÚJO - ME, CNPJ 03.272.891/0001-23, Lote 15, Conjunto "A", Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF, Processo 160.003.906/2000, Decisão nº 353/2014; EVANDRO QUEIROZ DA SILVA BAR - ME, CNPJ 02.899.567/0001-77, Lote 16, Conjunto "K", Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF, Processo 370.000.321/2009, Decisão nº 354/2014. GUARÁ/DF: COMERCIAL ESTRELA DO SUL LTDA - ME, CNPJ nº 24.900.961/0001-10, Lote 06 Conjunto 08 Quadra 08 - SCIA, Processo 370.000.967/2009, Decisão nº 358/2014. SAMAMBAIA/DF: SÓ PUREZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ 05.834.853/0001-42, Lote 20, Conjunto 16 ADE/Sul de Samambaia/DF, Processo 370.000.428/2007, Decisão nº 356/2014. SANTA MARIA/DF: MÁQUINAS TERRA PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, CNPJ 26.429.167/0001-66, Lote 02, Conjunto 07, Trecho 05, Polo JK, Santa Maria/DF, Processo 370.000.356/2009, Decisão nº 355/2014. RECANTO DAS EMAS/DF: D&L COMÉRCIO ATACADISTA DE JANELAS EM GERAL LTDA - ME, CNPJ 10.832.580/0001-37, Lote 09, Conjunto 06, Quadra 600, ADE Recanto das Emas/DF, Processo 370.000.657/2009, Decisão nº 357/2014.

ABDON HENRIQUE DE ARAÚJO
Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2013.

O Pregoeiro da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 99/2014-PRESI, comunica a realização do seguinte certame:

Processo:	111.004.995/2013
Modalidade/número	Pregão Presencial nº 36/2013.
Tipo	Menor Preço.
Objeto:	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a elaboração de programa de educação ambiental para os empreendimentos denominados: SETOR DE OFICINAS NORTE – SOF NORTE, RIACHO FUNDO II - ETAPAS 01, 02 e 03, CA 06 do LAGO NORTE. POLOS 6, 7 e 8, POLO DE INFORMÁTICA CAPITAL DIGITAL, SETOR RESIDENCIAL OESTE DE PLANALTIMA.
Valor estimado (R\$):	R\$ 141.069,44
Dotação Orçamentária:	Programa Orçamentário 23.541.6208.3159.0002 – Realização da Política Ambiental para Parcelamento do Solo pela Companhia Imobiliária de Brasília, Elemento 4490.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Prazo de Vigência:	365 (trezentos, sessenta e cinco) dias.
Prazo de Execução:	60 (sessenta) dias
Data/hora de abertura:	08/05/2014 às 10:00 horas.
Contatos:	Fone/fax (61) 3342-2371 e fone: (61) 3342-1628.
Local de realização:	SAM Bloco F, Edifício Sede Terracap, sala 27, subsolo, CEP: 70.620-000 - Brasília-DF.
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços, ou de forma impressa no endereço acima com o custo reprográfico de R\$ 0,20 (vinte centavos) por página, pagável exclusivamente por guia de recolhimento no Banco de Brasília- BRB.

Brasília/DF, 04 de abril de 2014.

GLAUBER TEODORO FARIA

Pregoeiro

CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2014 – CACI,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

PROCESSO: 002.000.633/2013. PARTES: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF X LÍDER SIGNATURE S.A. PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 030/2014–SULIC/SEPLAN. OBJETO: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção aeronáutica preventiva e corretiva executada mediante o regime de Apoio Técnico Operacional em aeronaves pertencente ao Governo do Distrito Federal, incluso fornecimento de peças e materiais aeronáuticos, o reparo/revisão e a locação de componentes, conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 030/2014 –SULIC/SEPLAN/DF, na proposta e no Projeto Básico, constantes dos autos. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101: Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9701; Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30; Fonte de Recursos: 100. NOTAS DE EMPENHO: 2014NE00265 e 2014NE00266, emitidas em 06/03/2014, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, respectivamente, nos valores de R\$ 409.500,00 (quatrocentos e nove mil e quinhentos reais), referente a prestação de serviços e R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), referente ao fornecimento de peças. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.169.692,34 (dois milhões, cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DATA DE ASSINATURA: 07/03/2014. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil da Governadoria do Distrito Federal; pela CONTRATADA: JUNIA HERMONT CORREA e RONALDO RIBEIRO SILVA, na qualidade de Representantes Legais.

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTEEXTRATO DA RESCISÃO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
Nº 01/2005, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 15/2002.

Processo: 136.001.593/1999; Partes: Distrito Federal/RA VIII x RANGEL & NOGUEIRA RANGEL LTDA; Fundamento Legal: Inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93; DO OBJETO: Rescindir de pleno direito, a partir 27 de março de 2014, o Termo de Concessão de Uso de Bem Público nº 001/2005 Data da assinatura: 27 de março de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal/RAVIII, Elias Dias Carneiro, Administrador e pela Concessionária, Alício Rangel Filho, Administrador da empresa.